



Poder Legislativo

# Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - Fax (18) 3582-1138 - CEP 17730-000  
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: [camparap@terra.com.br](mailto:camparap@terra.com.br)  
site: [www.camaraparapua.sp.gov.br](http://www.camaraparapua.sp.gov.br)

Pr  
r  
i  
o  
r  
i  
z  
a  
m  
o  
s  
o  
s  
Pr  
a  
l  
o  
r  
e  
s  
e  
Pr  
r  
i  
n  
c  
í  
p  
i  
o  
s  
Et  
i  
c  
o  
s

Resolução Legislativa nº 02/2017, de 18 de setembro de 2017.

*“Altera redação do artigo 115 da Resolução Legislativa nº 01 de 20 de agosto de 2002, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parapuã”.*

“Da Mesa da Câmara”

**ROBERTO CARLOS PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal adota e a Mesa promulga a seguinte:-

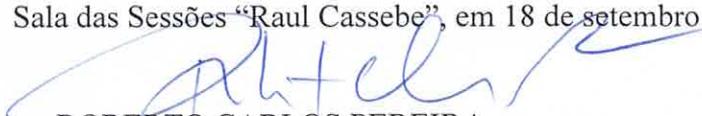
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2017.

**Artigo 1º** - O artigo 115, da Resolução Legislativa nº 01/2002, de 20 de agosto de 2002, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Parapuã”, passa a ter a seguinte redação:-

**“Artigo 115** – O presidente declarará aberta a sessão à hora prevista neste Regimento, após verificado pelo 1º Secretário, no Livro de Presença, o comparecimento de um terço dos Vereadores da Câmara, quando após a cerimônia Cívico Religiosa, na primeira sessão ordinária de cada mês será entoado o Hino do Município de Parapuã.”

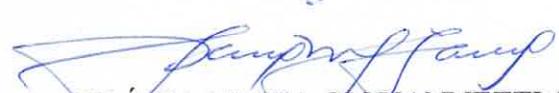
**Artigo 2º** - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Raul Cassebe”, em 18 de setembro de 2017.-

  
ROBERTO CARLOS PEREIRA  
PRESIDENTE

  
EDSON RODRIGUES  
1º SECRETÁRIO DA MESA

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, na data supra.

  
GRÁCIA MARIA GIOVANNETTI GARCIA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO